

**PORTARIA Nº 0249/GEPES/DIAF/SSP de 23.09.2016.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA A CAPITALIZAÇÃO DO FUNAD, SEGUNDO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2012/FUNAD/SENAD/MJ.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e em decorrência da pactuação entre a União, o Ministério da Justiça, o Estado de Santa Catarina, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina visando à capitalização do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Específica de Licitação composta pelos servidores **Gilberto Wilton da Silva**, matrícula 917.619-5 (SSP/SC), **Fillipe Machado**, matrícula 929.073-7 (SSP/SC), **Josiane Zanela Corrêa Agostinho**, matrícula 954.624-3 (SSP/SC), **Mônia dos Santos Costa**, matrícula 658.840-9 (MP/SC) e **Etor José Zorzi**, matrícula 1.734 (TJ/SC) para, sob a presidência do primeiro, e na sua ausência, do segundo, promover a formalização de processos que visam à regularização de bens móveis declarados perdidos em favor da União, Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, por sentenças transitadas em julgado, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º - DESIGNAR** como atribuições da comissão de que trata a presente portaria:

- a) - Realizar a busca, a concentração e a guarda de bens móveis apreendidos, vinculados a processos versando sobre tráfico ilícito de drogas, declarados perdidos, ou não, em favor do FUNAD, incluindo-se aqueles que lhe sejam confiados por ato da SENAD;
- b) - Acompanhar a tramitação dos processos aos quais estejam vinculados os bens sob sua guarda;
- c) - Promover a regularização dos bens levantados, que já tenham sido declarados perdidos em favor do FUNAD, por sentença transitada em julgado, de forma a viabilizar a sua venda em leilão e a conseqüente transferência de propriedade ao arrematante;
- d) - Encaminhar à SENAD a relação dos bens regularizados, antes da realização do leilão;
- e) - Providenciar junto ao órgão estadual responsável pela matrícula de leiloeiros, a indicação de apregoador para intermediar a alienação dos bens do FUNAD, ou proceder conforme as normas emanadas dos órgãos competentes e tal mister;
- f) - Organizar e manter em arquivo a documentação processual referente aos bens e valores em espécie mencionados, bem como qualquer informação ou documentação que lhe for entregue diretamente pela SENAD ou pelo Ministério Público de Santa

Catarina e manter atualizadas as informações a eles relativas, no interesse do objetivo do Acordo de Cooperação 03/2012/FUNAD/SENAD/MJ, mantendo-a sob sua guarda e responsabilidade;

g) - Realizar demais ações específicas previstas na Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Lei Antidrogas), bem como no Acordo de Cooperação nº 03/2012/FUNAD/SENAD/MJ.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 0005/GEPES/DIAF/SSP de 05/01/2016.



**CÉSAR AUGUSTO GRUBBA**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**